

LEI COMPLEMENTAR Nº 121 DE 13 DE MAIO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 73 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E CÂMARA MUNICIPAL, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 73 da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 73 - (...)

Parágrafo único - A revisão geral da remuneração dos servidores far-se-á da seguinte forma:

- a) No ano de 2015 o reajuste ocorrerá no mês de abril.*
- b) - No ano de 2016 o reajuste ocorrerá no mês de março.*
- c) - No ano de 2017 o reajuste ocorrerá no mês de fevereiro.*
- d) - No ano de 2018 o reajuste ocorrerá no mês de janeiro.*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de maio de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal folha de Patrocínio em 17/05/2014
pág. 402 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 19/05/2014 à dia 26/05/2014 